



## ATA n. 23/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.

Secretariou a reunião a Assistente Técnica: Patrícia Carvalho Rodrigues.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues, por se encontrar em gozo de férias.

Da presente reunião constam os seguintes pontos:

### I

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*
2. *Intervenção da Vereação.*
3. *Discussão e votação da ata n.º 21 de 11 de novembro de 2025.*

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

- 1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.1 *Situação de Tesouraria.*
  - 1.2 *Conhecimento das Alterações nº 26 e nº 27 ao Orçamento de 2025 e das Alterações nº 26 e nº 27 às GOP (PPI e AMR) de 2025.*
  - 1.3 *Pagamento de Apoio Anual no âmbito da Rede de Autarquias Participativas.*
  - 1.4 *Transferência de Verbas:*
    - 1.4.1 *CIM - Região de Coimbra – Comparticipação no Projeto 9: Um Território com Identidade Gastronómica*



- 1.5 - Ratificação do Aditamento ao Protocolo Celebrado entre o Município de Penacova e a União Popular de Cultural de Chelo. -----
- 1.6 Retificação da adenda nº 127/2025 e adenda nº 139/2025 – Contrato de aquisição de apólices de seguros (Contrato nº 94/2023, Aditamento nº 111/2023, Aditamento nº 11/2024, Adenda nº 33/2024, Aditamento nº 61/2025). -----
- 1.7 Aprovação da Minuta do Protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho - Atribuição de apoio a Atividades Diversas. -----
- 1.8 Parecer genérico destinado à celebração de contratos de tarefa ou avença. – Aquisição de serviços no âmbito do programa do clube sénior e da época balnear. Aquisição de serviços de apoio indiferenciado ao serviço de atendimento e acompanhamento social – SAAS. Aquisição de serviços de nadador salvador para as piscinas municipais. -----
- 1.9 Ratificação de despacho relativo ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob o n.º 592 da Freguesia de Figueira de Lorvão, 1232 e 3207 da Freguesia de Lorvão, 3477 e 66 da Freguesia de Penacova e 189 e 484 da Freguesia de São Pedro de Alva. -----

## 2 – SERVIÇO DE DESPORTO E JUVENTUDE

- 2.1 Transferência de Verbas no âmbito do Recebimento de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----
- 2.1.1. Korpo Ativo em apoio ao pagamento de inscrições da sua equipa de -Ténis. -----
- 2.1.2. Casa do Benfica de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições 2025/26 da sua equipa de -Bilhar. -----
- 2.1.4 União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de inscrições seniores da sua equipa de Futsal. -----
- 2.1.5 Clube de Pesca de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições no campeonato regional Pesca. -----
- 2.1.6 Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento da inscrição de seniores da sua equipa de - Futebol. -----

## 3 – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

- 3.1 Concurso Público - Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares, Lote 4 e Lote 5 - ano letivo 2024/2025, serviços a menos - Aprovação da minuta da adenda ao contrato. -----
- 3.2 Concurso Público - Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares, Lote 2, Lote 3 e Lote 8- ano letivo 2024/2025 - Aprovação da minuta da adenda ao contrato. -----



3.3 Concurso Público - Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares, Lote 9 e Lote 7 - ano letivo 2024/2025 - Aprovação da minuta da adenda ao contrato.-----

#### 4 - DIVISÃO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 - Adjudicação do Concurso Público nº 07/2025 – Locação Operacional em regime de renting de 3 viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick Up), para o Município de Penacova e aprovação das respetivas minutias dos contratos.-----

4.2 Abertura de Procedimento para Fornecimento de Energia Elétrica, ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal – CNCM-AQ/105/2024.-----

4.3 – Abertura de Procedimento para Aquisição de um autocarro Karsan E-Jest, ao abrigo do Lote 6, do Acordo Quadro para Aquisição de Autocarros a Combustão Elétricos e Fuel Cell II – CNCM-AQ/85/2023. -----

4.4 Ajuste Direto AQ nº 02/2023 – Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, ao abrigo do “Acordo Quadro para fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCMMAQ/44/2021 – Lote 3.1 - A aprovação da minuta de adenda ao contrato.-----

#### 5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 - Aprovação dos trabalhos complementares TC02 e da minuta da adenda ao contrato de empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova".-----

5.2 - Ratificação do despacho de decisão de Aprovação da FAM 50 da empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova". -----

5.3 - Auto de Receção Provisória da empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase)”. -----

5.4 - Aprovação do 11º relatório mensal – outubro 2025 - do acompanhamento e fiscalização da empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase)”. -----

5.5 - Tomada de decisão sobre a aplicação de sanções contratuais acerca do incumprimento do prazo na empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase)”. -----



5.6 - Pedido de Aprovação de Materiais - BAME ARQ\_08 da empreitada de obras públicas "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos / (II)". -----

5.7 - Ratificação do despacho de Aprovação de Materiais - BAME ARQ\_09 da empreitada de obras públicas "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos / (II)". -----

5.8 - Ratificação do despacho de conhecimento do Relatório mensal de agosto da Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada de obras públicas "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos / (II)". -----

5.9 - Tomada de decisão sobre defeitos de obra / garantias, no âmbito da empreitada de obras públicas "Antigo Tribunal / Casa das Artes \_ Empreitada". -----

5.10 - Ratificação do despacho de aprovação dos Autos de Trabalhos a menos da empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase)". -----

5.11 - Aprovação de candidatura ao programa PintALinda e minutas do contrato-programa: -----

5.11.1 - Processo nº 17/2025/1/0 - Nelson Vilas dos Santos - Lorvão Candidatura ao programa PintALinda - Aprovação da minuta do contrato programa. -----

5.11.2 - Processo nº 17/2025/17/0 - Tiago José Rodrigues Justo - Cheira - Candidatura ao programa PintALinda - Aprovação da minuta do contrato programa. -----

5.11.3 - Processo nº 17/2025/14/0 - Bruna Lima de Souza – Casal de Santo Amaro - Candidatura ao programa PintALinda - Aprovação da minuta do contrato programa. -----

5.12 – Processo nº 12/2025/4/1 Maria José Serqueira dos Santos Jenner Rua Conselheira Alípio Leitão, 17 – Penacova Candidatura a benefícios Fiscais ARU. -----

5.13 – Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

## I

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Deu conhecimento de uma reunião que aconteceu ontem, dia 24.11.25, em Viseu, com o Senhor Ministro Miguel Pinto Luz, o Senhor Ministro Leitão Amaro e os representantes das Comunidades Intermunicipais de Coimbra e Dão Lafões, onde o Governo apresentou duas propostas para o perfil de autoestrada do IP3. -----



Uma das alternativas é aproveitar o trabalho já executado, de duplicação ou continuidade de duplicação, que existe, entre Treixedo e Viseu, ou em projeto, entre Sousela e Penacova. Esta duplicação não é possível na zona de Penacova, o que implicaria uma nova variante, desconhecendo-se ainda o local exato onde começa e onde termina (possivelmente próximo ao Nô de Mortágua).-----

Este o cenário um, aproveitando a duplicação de cerca de 85% do IP3 e acrescentando esta nova variante, designada Variante de Penacova, que terá um custo, conforme previsões do Governo de 216.000.000€ (duzentos e dezasseis milhões de euros) e um traçado a sul para não interferir com os aquíferos da Serra do Bussaco. Não existe ainda estudo prévio é, portanto apenas uma proposta. -----

O cenário dois será a construção de uma nova Autoestrada com portagens, iniciando na A13 em Ceira e construir um trajeto passando a sul do Rio Mondego e entroncando na zona de Penacova, não se sabendo ainda onde, porque a única informação apresentada foi um traçado sem os locais concretos. -----

Informou que foi solicitado às Infraestruturas de Portugal informação o mais detalhada possível, para análise. Mais informou, que no âmbito da CIM, vai ser solicitada uma reunião com a IP para a recolha de mais elementos sobre estas duas possibilidades, para se poderem pronunciar. -----

Um dado adquirido, também segundo informação do Sr. Ministro Miguel Pinto Luz, é que a ligação da A13 ao IP3, na zona de Souselas, será uma nova circular à cidade de Coimbra. -----

Relativamente à duplicação do IP3, o troço Souselas/Penacova terá um custo de 130.000.000€ (cento e trinta milhões de euros), segundo estimativas do Governo. A dúvida é, onde vai ser o Nô? Em Penacova, ou na zona da Espinheira?-----

Conclui dizendo que é necessário ponderar qual a melhor solução, no entanto, esta decisão será do Governo, que ouvirá os Municípios da CIM Coimbra e da CIM Dão Lafões. -----

Deu nota do encerramento do Banco Santander em Lorbão, em que o Município foi tomado de surpresa porque os representantes do Santander vieram sem aviso prévio, e depois de já terem informado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lorbão. -----

Numa posição consertada com a Junta de Freguesia repudiamos a situação e, entretanto, foi elaborado um ofício em comum com a Junta de Freguesia de Lorbão, assinado por ambos e enviado à Comissão Executiva do Banco Santander a pedir uma reunião e manifestando o desacordo com este encerramento.-----



Acrescentou que embora as ferramentas digitais facilitem o acesso à banca, nem toda a população está familiarizada com estas ferramentas e que é muito importante a existência de um balcão físico, principalmente para a população mais idosa. -----

## 2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.----- |

### **Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte** -----

Indo de encontro ao referido pelo Senhor Presidente, relativamente ao IP3, disse que decidiram apresentar uma Moção e assim se colocarem ao lado do Executivo na tentativa de resolução/pressão sobre estas notícias que tem vindo a público especialmente por parte do Sr. Ministro Miguel Pinto Luz. -----

#### **Moção**

##### **Pela Conclusão da Requalificação do IP3 (Troço A1 – Lagoa Azul)**

Assunto: Exigência da execução da obra de requalificação do IP3 no troço entre o Nó da A1(Coimbra Norte) e a Lagoa Azul, como motor de desenvolvimento de Penacova nomeadamente dos Parques Industriais da Alagoa e da Arroteia.-----

Considerando que: -----

1. **O Itinerário Principal n.º 3 (IP3)** continua a ser a principal via de ligação entre Coimbra e Viseu, e um eixo estrutural para o interior do país, caracterizando-se, contudo, por elevados índices de sinistralidade, congestionamento e um traçado obsoleto que não responde às necessidades atuais de segurança e fluidez;-----

2. **O troço específico entre a saída da A1 (Coimbra Norte) e a zona da Lagoa Azul** é um dos pontos mais críticos, servindo de porta de entrada para o concelho e atravessando zonas de orografia complexa que exigem uma intervenção profunda e urgente;-----

3. **A economia local depende da logística:** A competitividade do tecido empresarial da região está intrinsecamente ligada à qualidade das suas acessibilidades. O tempo de transporte e a segurança das mercadorias são fatores decisivos para a fixação de investimento;-----

4. **O Parque Industrial da Alagoa** carece de acessos dignos que permitam o escoamento eficiente da produção e a entrada de matérias-primas sem os constrangimentos atuais, sendo a requalificação do IP3 vital para a sua expansão e sustentabilidade; -----

5. **O futuro Parque Industrial da Arroteia** representa uma esperança estratégica para a criação de emprego e riqueza na região. Contudo, a viabilidade deste novo polo industrial estará comprometida



à partida se não for servida por uma via de alta capacidade que o conecte rapidamente aos eixos nacionais (A1) e internacionais; -----

**6. O histórico do projeto:** Existe um compromisso assumido e um projeto delineado durante a governação do Primeiro-Ministro António Costa, que previa a requalificação integral e duplicação da via (em cerca de 85% do traçado) sem a introdução de portagens diretas aos utilizadores locais. -----

**Considerando ainda que:** -----

- Embora se possa admitir, num horizonte futuro e numa macro análise de rede viária nacional, a construção de uma nova autoestrada paralela com custos para o utilizador, **tal cenário não pode servir de pretexto para abandonar, atrasar ou desvirtuar o projeto de requalificação já aprovado** e em curso (faseado); -----

- A não concretização da obra nos moldes previstos representa uma quebra de confiança com as populações e um travão ao desenvolvimento industrial de Coimbra e Penacova. -----

**Deliberação** -----

Neste sentido, a Bancada do Partido Socialista solidariza-se com todas e quaisquer iniciativas do executivo do PPD/PSD que tenham por objetivo defender os interesses de Penacova e dos penacovenses pelo que propomos **Instar o Governo da República e a Infraestruturas de Portugal (IP)** a priorizarem o lançamento e execução da obra de requalificação do IP3 no troço compreendido entre o **Nó da A1 e a Lagoa Azul**. -----

**1. Exigir a manutenção do perfil de projeto base** herdado da anterior legislatura, que assegura a duplicação da via sem a introdução de portagens que penalizem as deslocações e a competitividade das empresas locais, independentemente de estudos futuros sobre novas autoestradas concessionadas. -----

**2. Reivindicar a inclusão de nós de ligação adequados e modernos** que sirvam diretamente: -----

- O atual Parque Industrial da Alagoa, resolvendo os constrangimentos de tráfego pesado. -----
- A área prevista para o futuro Parque Industrial da Arroteia, garantindo que este nasce já dotado de infraestruturas de acesso de primeira linha. -----

**3. Defender que a melhoria deste eixo é uma questão de justiça territorial** e de soberania económica, essencial para atrair novas empresas e evitar a desertificação industrial da região.

**Destinatários** -----

Esta moção deverá ser enviada para: -----

- Sua Excelência o Primeiro-Ministro; -----
- Sua Excelência o Ministro das Infraestruturas e Habitação; -----



- Deputados de Penacova na Assembleia da República;-----
- Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República;-----
- Infraestruturas de Portugal (IP);-----
- Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC). -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Acrescentou que, neste cenário de uma nova Autoestrada ligando a A13 a sul do Mondego ao IP3, seria num formato com portagens pagas. -----

Disse ainda que, para o traçado entre Coimbra e Viseu ser 100% com quatro faixas, não se sabe se esta nova variante de Penacova, terá ou não portagens, sendo um assunto que ainda está por apurar junto da IP. -----

Referiu que a intervenção do Sr. Vereador Paulo Dias está alinhada com as vontades do Executivo e com os interesses do Concelho de Penacova.-----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Apresenta também uma Moção, em forma de Carta Aberta pela tentativa de reversão da decisão de encerramento do balcão de Lorvão do Banco Santander, S.A. -----

Diz que a Moção está em nome do PS, mas que texto pode ser alterado para ficar em nome de todos se assim o entenderem. -----

Esta carta solicita a reversão do encerramento, uma vez que esta decisão é contra a população de Lorvão, mas também contra os valores e a Missão que o próprio Banco Santander defende nos seus sítios públicos.-----

**Moção**

**Carta Aberta pela reversão da decisão de encerramento do Balcão de Lorvão do Banco Santander S.A.**

Dirigida ao Concelho de Administração do Banco Santander S.A. -----

Exmos. Srs. -----

Nós, os eleitos do Partido Socialista, do Concelho de Penacova e na Freguesia de Lorvão (regista que aqui é a parte que pode ser alterada caso assim o entendam), vimos manifestar a nossa profunda apreensão e incredulidade perante o anunciado encerramento do único balcão do Banco Santander na nossa Freguesia.-----

Esta decisão para nós, não é apenas um ato administrativo, é um golpe social, o abandono injusto e uma rotura com os princípios que o próprio Santander, proclama como basilares na sua Missão. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Ao longo dos anos o Banco firma-se com três valores essenciais – Simples; Pessoal; Justo – valores que segundo documentos/relatórios institucionais deve orientar cada decisão, cada mudança, cada relacionamento com os clientes e comunidades. Além disso os comportamentos corporativos resumidos no acrônimo Teams (Pense no Cliente; Aceitar a Mudança; Agir Agora; Mover-se Juntos e Falar), colocam as pessoas e as comunidades no centro das decisões do Banco. -----

Se esses valores são verdadeiramente o vosso farol, deixem-nos perguntar:-----

- Como pode ser “Simples” retirar um serviço essencial a uma população que não domina tecnologia e não tem alternativas de mobilidade? -----
- Como pode ser “Pessoal” encerrar a porta que durante décadas foi o único rosto humano da instituição numa freguesia envelhecida? -----
- Como pode ser “Justo” abanar aqueles que sempre foram clientes fiéis muitas vezes sem sequer ter a possibilidade de escolher outro banco? -----

Refere também a responsabilidade social de compromisso com o território da proximidade com as pessoas. Repetem que a vossa Missão é ajudar as pessoas e as empresas a prosperar, afirmam que querem ser parte ativa das Comunidades, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, mas, ao fecharem o Balcão de Lorvão, perguntamos: -----

- Que prosperidade é esta que exclui os mais frágeis? Que desenvolvimento sustentável é este que retira serviços essenciais num território já fragilizado? Que proximidade é esta que mede em kms, kms que muitos dos nossos idosos não conseguem percorrer? -----

A verdade é que Lorvão tem uma população que envelhece em silêncio, muitas vezes sozinha com dificuldade de mobilidade, literacia digital limitada, e rotinas que dependem profundamente do atendimento presencial.-----

Para estas pessoas, as mesmas que confiaram no Santander durante décadas, o Balcão não é apenas um local de operações, é uma âncora, é um sinal de que ainda não foram esquecidas. É o último elo entre a sua vida financeira e a sua termo pessoal. Retirar esse elo é empurra-las para um isolamento ainda maior, é aumentar a sua ansiedade, é desrespeitar a sua dignidade.

Por isso, apelamos com firmeza, mas também com esperança que reavaliem esta decisão, que façam corresponder as vossas ações aos vossos valores, que demonstrem que são realmente uma instituição que percebe que rentabilidade não se mede apenas em números, mas também em Confiança, Humanismo e Responsabilidade Social. Manter o balcão de Lorvão aberto seria um gesto de coerência, de respeito e de grandeza institucional., seria a prova de que o banco Santander não se limita a proclamar valores mas que os vive. -----



Em nome de todos aqueles que aqui vivem envelhecem e continuam a acreditar que as grandes instituições não abandonam as suas pequenas terras, pedimos que não deixem Lorbão para trás. -----

Com elevada consideração e esperança renovada:-----

Em nome da Comunidade de Lorbão.-----

**O Senhor Presidente da Câmara** colocou a votação as Moções apresentadas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista:-----

- A Moção relativa ao IP3, foi aprovada, por unanimidade. -----
- A Moção sobre o encerramento do balcão do Banco Santander em Lorbão, foi rejeitada, com 4 (quatro) votos contra (com o voto de qualidae do Senhor Presidente da Câmara) e 3 (três) votos a favor.-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Em relação às Moções apresentadas deixa duas notas:-----

Relativamente ao IP3, considera que é uma forma correta de fazer oposição. Uma oposição construtiva, que se coloca ao lado do interesse das populações mostra solidariedade com o Executivo na defesa dos interesses de Penacova. Assim, subscrevemos e aprovámos a Moção sobre o IP3. -----

No que se refere ao comunicado e a Moção, relativamente ao balcão do Banco Santander em Lorbão, entende que foi um exercício de oposição que pouco significa os órgãos em que estão representados.-----

Teria razão se tivesse vindo a esta Câmara questionar o Executivo sobre o que tinha sido feito para evitar o encerramento do balcão e lhe tivéssemos dito que ficamos à espera que a informação nos chegasse, porque nada fizemos.-----

Acontece que, como já referido pelo Senhor Presidente, fomos contatados na terça feira, dia 18 de novembro. O Senhor Presidente e a Senhora Vice-Presidente estavam fora, a trabalho, portanto só eu me encontrava na Câmara, e a secretaria do GAP foi contatada, dizendo que o Santander precisava de falar com alguém do Executivo.-----

Depreendemos que seria para tratar assuntos de expediente, quando disseram que era para comunicar que no dia seguinte, quarta-feira, 19 de novembro, iriam começar a informar os clientes que o balcão ia encerrar.-----



Respondeu-lhes que era uma falta de respeito para com o Executivo e Câmara Municipal, pois nem sequer deram tempo de reagir e fizeram exatamente o mesmo com a Junta de Freguesia de Lorvão. -

Teve oportunidade, mesmo sem consultar o restante Executivo, mas sabendo que o apoiariam, de lhes dizer que a Câmara ia reduzir ou cancelar os serviços com o Santander, de imediato, se não todos, pelo menos os possíveis, por não concordarem com este tipo de atitude. -----

Por isso estranhou que fossem para as redes sociais culpar o Executivo Municipal do encerramento do balcão em Lorvão e considera que não foi um exercício feliz, o que levou a que votassem contra. --

Aliás essa Moção é redundante, pois o Executivo articulou-se com a Junta de Freguesia de Lorvão e os passos que se seguiram foram em conjunto com as duas entidades.

Destacou ainda que também não culparam o anterior Executivo por ter encerrado o balcão do BPI em Penacova, ou o balcão do BIC em São Pedro de Alva.-----

Embora possam fazer pressão, não são os Executivos Municipais que impedem o encerramento de balcões de bancos, que tem as suas políticas internas, e fazem o que entendem para salvaguardar a instituição. -----

De facto, lamentam esta decisão, entendem que o Senhor Presidente da Câmara em conjunto com o Senhor Presidente da Junta estão a desenvolver os esforços que consideram necessários para tentar reverter a situação, embora reconheçam que é muito difícil.-----

#### **Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte. -----**

Relativamente à publicação nas redes sociais sobre balcão de Lorvão disse que não foi escrita por nenhum dos presentes, mas que se revê no seu conteúdo. Se o tivesse feito eventualmente escrevia-o de forma diferente.-----

Justifica que em meados de 2016 houve uma situação idêntica, e que gostava de responder a esta questão com um texto publicado no blogue Livraria do Mondego.-----

Termina deixando à consideração a leitura do referido texto em resposta a esta situação.-----

#### **Senhor Presidente da Câmara -----**

Disse que tem curiosidade em ver o referido texto e sugere ao Vereador que o deixe, para que faça parte da ata. -----



Sublinha, a este respeito, que o blogue Livraria do Mondego era um blogue pessoal, que assinou, onde exponha as suas ideias, numa altura em que era um cidadão livre e descomprometido com qualquer atividade política. Não o compromete e nem o condiciona. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Ainda sobre o mesmo assunto, das palavras do Senhor Vereador Paulo Dias, coloca-se uma interrogação – o comunicado foi publicado e que conforme foi dito, não foi escrito pelos Senhores Vereadores da oposição, mas que até o subscrevem e que eventualmente não o teriam escrito da mesma forma. -----

O blogue a que o Senhor Presidente aludiu tinha um autor, todos sabiam quem escrevia, deu a cara e defende o que escreve. Enquanto que a página “Penacova no Coração” pelas informações apresentadas nesta reunião, não se sabe quem escreve. -----

Os conteúdos publicados na página “Penacova no Coração”, propositadamente ou não, a página oficial do Partido Socialista de Penacova não os publica.-----

Na referida página o Senhor Vereador Paulo Dias assume-se como Líder da oposição e subscreve a página, pressupõe-se que são os responsáveis pelo seu conteúdo.-----

Continua solicitando que se não são os responsáveis que esclareçam porque pode o Partido Social Democrata de Penacova vir a público questionar quem tutela a página “Penacova no Coração”. -----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte.-----**

Relativamente a essa página refere que o título está bem identificado e são os eleitos do Partido Socialista para o Quadriénio 2025-2029. -----

Esclarece que não disse que não era responsável, mas que se tivesse escrito o comunicado não escrevia naquele conteúdo, poderia escrever outro qualquer. -----

Repete que não disse que não era responsável, é responsável tanto quanto os outros eleitos. Tem uma responsabilidade maior como Líder da oposição e da bancada do Partido Socialista.-----

**3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.-----**

Posta a votação, a ata n.º 22, referente à reunião ordinária de 11 de novembro de 2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não votou o Senhor Presidente por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----



## II

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

##### **1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24/11/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 4.935.854,83, (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e três centimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 4.423.239,38 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e nove euros e trinta e oito centimos) e o de operações não orçamentais de € 512.615,45 (quinhentos e doze mil, seiscentos e quinze euros e quarenta e cinco centimos).

##### **1.2 – CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES Nº 26 E Nº 27 AO ORÇAMENTO DE 2025 E DAS ALTERAÇÕES Nº 25 E Nº 26 ÀS GOP (PPI E AMR) DE 2025.**

##### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**

Esclareceu que a alteração nº 26 é referente á obra da Extensão do Centro de Saúde de Lorvão porque foi necessário um reprogramação da obra e que relativamente à alteração nº 27 foi um reforço de verba para aquisição de óleos e outros lubrificantes.

O Executivo tomou conhecimento das alterações nº 26 e nº 27 ao Orçamento e das alterações nº 25 e nº 26 às Grandes Opções do Plano de 2025.

##### **1.3 – PAGAMENTO DE APOIO ANUAL NO ÂMBITO DA REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS.**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de apoio anual no âmbito da rede de autarquias participativas.

##### **1.4 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

###### **1.4.1 - CIM - REGIÃO DE COIMBRA – COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 9: UM TERRITÓRIO COM IDENTIDADE GASTRONÓMICA.**

Analizado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante 529,64 Euros, para a CIM Região de Coimbra - "Região de Coimbra - Um



Território com Identidade Gastronómica: a importância da gastronomia na recuperação dos territórios do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais".-----

#### **1. .5 RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO POPULAR DE CULTURAL DE CHELO.**-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o aditamento ao Protocolo celebrado entre o Município de Penacova e a união Popular e Cultural de Chelo.-----

#### **1.6 RETIFICAÇÃO DA ADENDA Nº 127/2025 E ADENDA Nº 139/2025 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS (CONTRATO Nº 94/2023, ADITAMENTO Nº 111/2023, ADITAMENTO Nº 11/2024, ADENDA Nº 33/2024, ADITAMENTO Nº 61/2025).**-----

Nos termos do procedimento do contrato nº 94/2023 de aquisição de apólices de seguro foram elaboradas as Adendas nº 127/2025 e nº 139/2025 verificando-se à data que as mesmas contêm lapsos nos valores apresentados, os quais se passa a explicar:-----

Relativamente à Adenda nº 127/2025 referente ao Lote 1, na cláusula 1<sup>a</sup> onde se lê 68.771,08€ deveria ler-se 69.647,48€ e deve passar a ler-se 78.782,05€.-----

Nos termos da Adenda nº 127/2025 referente ao Lote 3, na cláusula 1<sup>a</sup> onde se lê 38.802,48€ devia ler-se 40.445,49€ e deve passar a ler-se 45.507,80€. -----

Por último, relativamente à adenda nº 139/2025 Lote 1 e 3, sou de entendimento que a mesma deve ser alterada, com base nas indicações acima mencionadas e com base no seguinte, onde se lê 78.234,30€ deve ler-se 78.782,05€, mantendo-se o valor uma vez que não houve alteração ao Lote 1. Relativamente ao Lote 3 onde se lê 44.524,16€ devia ler-se 45.507,80€, devendo passar a ler-se 45.563,31€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda nº 127 e a adenda nº 139 ao contrato de Aquisição de Apólices de Seguro.-----

#### **1.7 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS.**-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo com a Freguesia de Carvalho, em apoio a atividades diversas, nomeadamente a realização das atividades - “Aluguer de tendas,



mesas e iluminação”, “Aquisição de Alimentos”, “Donativos”, e “Aulas de exercício físico”, até ao montante máximo de 9.096,08€.-----

**1.8 PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TAREFA OU AVENÇA. – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO CLUBE SÉNIOR E DA ÉPOCA BALNEAR; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO INDIFERENCIADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – SAAS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR SALVADOR PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS -----**

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----**

Sobre este ponto o Senhor Vereador Vítor Lopes questiona a aquisição de serviços de nadador/salvador para as piscinas, como é um serviço de caráter permanente, a avença é a figura mais correta? -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

O Senhor Vereador referiu que o quadro de pessoal da Câmara em vigor não dispõe de vagas para nadador/salvador. Dado que a legislação obriga à sua existência, para que as piscinas estejam abertas, a alternativa é a contratação através da prestação de serviços.-----

Relativamente ao serviço de acompanhamento social, é referente a limpeza em algumas habitações que se encontram em estado difícil, que não tem dia estipulado. É requerido consoante as necessidades, dentro da disponibilidade de horário da pessoa que presta o serviço e sendo situações pontuais, não se justifica contratar uma pessoa a tempo inteiro.-----

**Autorização Genérica Contratos de tarefa e avença**

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----



Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços no âmbito do Programa do Clube Sénior e da Época Balnear	13 meses (1 mês em 2025 + 12 meses em 2026)	10.094,00€
Aquisição de serviços de apoio indiferenciado ao Serviço	13 meses (1 mês em	5.850,00€



Câmara Municipal de Penacova

de Atendimento e Acompanhamento Social - SAAS	2025+12 meses em 2026)	
Aquisição de serviços de nadador salvador para as Piscinas Municipais	6 meses	6.850,00 €

**1.9 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB O N.º 592 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, 1232 E 3207 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 3477 DA FREGUESIA DE PENACOVA E 189 E 484 DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE ALVA.**-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob o n.º 592 da Freguesia de Figueira de Lorvão, 1232 e 3207 da Freguesia de Lorvão, 3477 da Freguesia de Penacova e 189 e 484 da Freguesia de São Pedro de Alva.-----

**2 – SERVIÇO DE DESPORTO E JUVENTUDE**

**2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO RECEBIMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**-----

**Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques**-----

Referiu-se ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e à sua aprovação em 22 de dezembro de 2016.-----

Disse que tem constituído um instrumento estruturante na relação entre o Município e o movimento associativo, garantindo estabilidade, previsibilidade e um enquadramento formal claro aos apoios concedidos.-----

Contudo, como qualquer ferramenta política pública deve acompanhar a evolução natural do setor e refletir as transformações que o desporto e a atividade física têm vindo a registar. Hoje, assistimos a uma ampliação significativa do conceito de prática desportiva, com novas áreas, novas modalidades e novos públicos.-----

Esta expansão exige regulamentos atualizados, tecnicamente robustos e alinhados com a complexidade contemporânea das dinâmicas comunitárias. É neste sentido, e de forma construtiva que deixa a sugestão de que o Município possa iniciar um processo de atualização do regulamento. Não porque o atual tenha deixado de cumprir a sua função, mas, porque a evolução do setor exige instrumentos igualmente evoluídos e ajustados à realidade.-----

Realça que uma das dimensões que merece especial atenção é o crescimento das atividades não federadas, entre as quais se destaca a Dança Urbana, representada no nosso Concelho, que tenha



conhecimento, por cerca de quatro grupos, constituindo uma prática com expressão comunitária relevante, tanto no plano artístico como até no plano desportivo. -----

Considera pertinente que o Município avalie a possibilidade de incluir estas atividades no âmbito do Regulamento, assegurando os critérios de apoio mais abrangentes e equitativos capazes de refletir a diversidade do tecido associativo local. -----

Destaca que uma atualização participada envolve clubes, associações, grupos informais e demais agentes desportivos. Permitirá reforçar a transparência, garantir a justiça na distribuição dos apoios e adequar o regulamento às modalidades tradicionais, mas também às emergentes. É um processo que contribui não apenas para a melhoria administrativa, mas para o reforço da coesão social, da inclusão e da promoção de estilos de vida ativos. -----

A revisão do Regulamento seria assim uma oportunidade estratégica para consolidar o compromisso do Município com o associativismo, valorizar o trabalho de todos os agentes envolvidos e investir de forma sustentada no futuro do desporto e das atividades físicas no nosso Território. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara -----**

Deu nota que está em curso um processo iniciado no ano passado, para revisão do referido Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. Informa que a Senhora Vice-Presidente está com este dossier e que em breve haverá novidades. -----

Regista a sugestão da vereadora Joana Henriques da Dança Urbana poder ser incluída, visto que já existe um número elevado de pessoas/jovens a praticá-la. -----

#### **2.1.1. KORPO ATIVO EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE - TÉNIS.-----**

Analisado e discutido o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba, no montante de 9.900,00€, para o Korpo Ativo em apoio ao pagamento de 33 inscrições de atletas de Ténis. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

#### **2.1.2. CASA DO BENFICA DE PENACOVA EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES 2025/26 DA SUA EQUIPA DE -BILHAR.-----**



Analisado e discutido o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba, no montante de 6.000,00€ para a Casa do Benfica de Penacova em apoio ao pagamento da inscrição de 24 atletas de Bilhar. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

#### **2.1.3 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTSAL 2024/25.**

Analisado e discutido o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba, no montante de 3.000,00€ para a União Desportiva Lorvanense em apoio ao pagamento de inscrições da equipa de Futsal 2024/25.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

#### **2.1.4 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES SENIORES DA SUA EQUIPA DE FUTSAL.**

Analisado e discutido o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba, no montante de 6.375,00€ para União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de 15 inscrições seniores-Futsal.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

#### **2.1.5 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO CAMPEONATO REGIONAL PESCA.**

Analisado e discutido o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba, no montante de 3.750,00€ para Clube de Pesca de Penacova em apoio ao pagamento de 15 inscrições na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.----- \

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

#### **2.1.6 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DE SENIORES DA SUA EQUIPA DE -FUTEBOL.**



Analisado e discutido o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba, no montante de 10.625,00€ para a Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento 25 inscrições no Futebol. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

### **3 – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**

#### **3.1 – CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, LOTE 4 E LOTE 5 - ANO LETIVO 2024/2025, SERVIÇOS A MENOS - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.** -----

Relativamente ao assunto acima mencionado cumpre-me informar:-----

Em 13 de setembro de 2024 foi celebrado contrato nº78/2024 entre o Município de Penacova e a entidade Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para aquisição dos serviços acima referidos-----;

Aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições e lanches que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data; -----

Contudo, tendo terminado o prazo de execução deste procedimento, em 31-08-2025, verificou-se que foram fornecidas 580 refeições a mais e 4 135 lanches a menos (lote 4) e 1996 refeições a menos e 1583 lanches a menos (Lote 5) ou seja, foram prestados serviços a mais/menos devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme o quadro seguinte:-----

Objeto do contrato Lote 4	Quantidade contratada	Valor Contrato	Quantidad e consumid a	Valor Executad o	Quant. Em falta	Quant. Restant e	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	20240	78 328,80	20 820	80 573,40	580		-2 244,60€	- 2 244,60€
Lanches	7040	7 321,60	2905	3 021,20		4135	4 300,0€	4 300,40€
TOTAL		85 650.40€				Total	2 055.80€	

Objeto do contrato Lote 5	Quantidade contratada	Valor Contrato	Quantida de consumi da	Valor Executado	Quantidad eRestante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	11 384	35 518,08€	20 228	29 290,56€	1 996	6 227,52€	6 227,52€
Lanches	6 208	6 456,32€	2 882	4 810,00€	1 583	1 646,32€	1 646,32€
				Total	7 873,84€		



Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda ao contrato, referente a: -----

Lote 4 - serviços a mais no valor de 2.244,60€ de refeições e serviço a menos no valor de 4 300,40€ de lanches. -----

Lote 5 – serviços a menos no valor de 6.227,52€ de refeições e serviço a menos no valor de 1 646.32€ de lanches. -----

Os artigos 454.º,370ºe 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita serviços a mais e a menos.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato do fornecimento de refeições referente ao Lote 4 e ao Lote 5, serviços a mais e a menos.-----

### **3.2 - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 8- ANO LETIVO 2024/2025 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.-----**

Relativamente ao assunto acima mencionado cumpre-me informar:-----

Em 13 de setembro de 2024 foi celebrado contrato nº79/2024 entre o Município de Penacova e a entidade Centro de Bem Estar e Social da Freguesia de Figueira do Lorvão, para aquisição dos serviços acima referidos; -----

Aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições e lanches que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data; -----

Mais tarde, verificou-se a necessidade de contratar serviços a mais, devido às oscilações do nº de alunos a requerer o serviço (adendas nº 91/2025); -----

Contudo, tendo terminado o prazo de execução deste procedimento, em 31-08-2025, verificou-se que foram fornecidas 2471 refeições e 2124 lanches (lote 2), 1307 refeições e 571 lanches (lote 3) e 16 refeições (lote 8) a menos, ou seja, foram prestados serviços a menos devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme o quadro seguinte:-----

Objeto do contrato Lote 2	Quantidade contratada	Valor Contrato	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade eRestante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	18 840	81 577,20€	16 369	70 877,77€	2 471	10 699,43€	12 908,39€



Lanches	9 640	10 025,60€	7 516	7 816,64€	2 124	2 208,96€	
---------	-------	------------	-------	-----------	-------	-----------	--

Objeto do contrato Lote 3	Quantidade contratada	Valor Contrato	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade eRestante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	3 000	9 360,00€	1 693	5 282,16€	1 307	4 077,84€	
Lanches	2 000	2 080,00€	1 429	1 486,16€	571	593,84€	4 671,68€

Objeto do contrato Lote 8	Quantidade contratada (c/ Adendas)	Valor Contrato (c/ Adendas)	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade de Restante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	37 837	114 267,74€	37 821	114 219,42€	16	48,32€	48,32€

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda ao contrato:  
Lote 2 - serviços a menos no valor de 10 699,43€ de refeições e 2 208,96€ de lanches; -----  
Lote 3 - serviços a menos no valor de 4 077,84€ de refeições e 593,84€ de lanches; -----  
Lote 8 – serviços a menos 48,32€ de refeições.-----  
Total de 17º628,39€ -----

Os artigos 454.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços a menos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato do fornecimento de refeições referente ao Lote 2, Lote 3 e Lote 8, serviços a menos. -----

### **3.3 - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, LOTE 9 E LOTE 7 - ANO LETIVO 2024/2025 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.**

Relativamente ao assunto acima mencionado cumpre-me informar:-----

Em 13 de setembro de 2024 foi celebrado contrato nº80/2024 entre o Município de Penacova e a entidade Fundação Mário da Cunha Brito, para aquisição dos serviços acima referidos; -----

Aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições e lanches que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data; -----



Mais tarde, verificou-se a necessidade de contratar serviços a mais, devido às oscilações do nº de alunos a requerer o serviço (adendas n.º 85/2025); -----

Contudo, tendo terminado o prazo de execução deste procedimento, em 31-08-2025, verificou-se que foram fornecidas 65 refeições e 2425 lanches (lote 9) e 2353 refeições e 490 lanches (lote 7) a menos, ou seja, foram prestados serviços a menos devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme o quadro seguinte:-----

Objeto do contrato Lote 9	Quantidade contratada (c/ Adenda)	Valor Contrato (c/ Adenda)	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade eRestante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	22 901	69 161,02€	22836	68 964,72 €	65	196,30€	
Lanches	3 520	3 660,80€	1095	1 138,80€	2425	2 522,00€	2 718,30€

Objeto do contrato Lote 7	Quantidade contratada	Valor Contrato	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade eRestante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	8 400	26 208,00	6047	18 866,64€	2353	7 341,36€	
Lanches	3 400	3 536,00	2910	3 026,40 €	490	509,60€	7 850,96 €

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda ao contrato referente a:-----

Lote 9 - serviços a menos no valor de 196,30€ de refeições e 2 522,00€ de lanches; -----

Lote 7 - serviços a menos no valor de 7 341,36€ de refeições e 509,60€ de lanches. -----

Total de 10 569,26€-----

Os artigos 454.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços a menos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato do fornecimento de refeições referente ao Lote 9, Lote 7, serviços a menos. -----

#### 4 - DIVISÃO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

##### **4.1 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2025 – LOCAÇÃO OPERACIONAL EM REGIME DE RENTING DE 3 VIATURAS NOVAS, LIGEIRAS DE MERCADORIAS E DE CAIXA ABERTA (PICK UP), PARA O MUNICÍPIO DE PENACOVA E APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS MINUTAS DOS CONTRATOS.**-----



De acordo com o Relatório Preliminar apresentado pelo Júri do procedimento e concordando com o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a Locação Operacional, em regime de renting de 3 viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-Up) para o Município de Penacova, aos concorrentes:

- Kinto Portugal, Portugal, S.A. pelo valor de 68.080,32€ -----
- PPL CAR pelo valor de 30.667,20€ -----

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Data/Hora entrada	Preço por Lote	
Lote 1	1 <sup>a</sup>	Kinto Portugal, S.A.	15-10-2025 / 10:50	€ 68.080,32	
Lote 2	1 <sup>a</sup>	PPL Car	15-10-2025 / 17:07	€ 30.667,20	

Mais deliberou o Executivo por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos.

#### **4.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO LOTE 1 DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL – CNCM-AQ/105/2024.**

No Documento interno registado no Mydoc nº 26255 de 21 de novembro de 2025, consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Autorizo o procedimento a ser remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para:

- Deliberar que se dê início ao procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro para “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lote 1) – CNCM–AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar
- Aprovar as peças do procedimento
- Designar o gestor do contrato: José Figueiredo (Chefe de Divisão)
- Autorizar as trabalhadoras Ana Sousa e Joana Granjeio a inserir as peças na plataforma eletrónica e a fazer todo o acompanhamento do procedimento.

Analizado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento.

#### **4.3 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO KARSAN E-JEST, AO ABRIGO DO LOTE 6, DO ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS A COMBUSTÃO ELÉTRICOS E FUEL CELL II – CNCM AQ/85/2023.**



Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

Autorizo o procedimento a ser remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para: -----

- Deliberar que se dê início ao procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro para "Aquisição de Autocarros a Combustão, Elétricos e Fuel Cell II - CNCM-AQ/85/2023", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----
- Aprovar as peças do procedimento; -----
- Designar o gestor do contrato: José Figueiredo (Chefe de Divisão) -----
- Autorizar as trabalhadoras Ana Sousa e Joana Granjeio a inserir as peças na plataforma eletrónica e a fazer todo o acompanhamento do procedimento. -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que a aquisição deste autocarro se insere numa candidatura do Município ao Fundo Ambiental, destinada ao transporte de estudantes, bem como outras utilizações. Nomeadamente um projeto de mobilidade para a Vila de Penacova, para ligação de parques de estacionamento periféricos ao Centro da Vila, apresentando uma solução ao problema crítico, de falta de estacionamento no Centro da Vila. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento. ---

#### **4.4 AJUSTE DIRETO AQ Nº 02/2023 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, AO ABRIGO DO “ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS CNCMMAQ/44/2021 – LOTE 3.1-A - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO.-----**

##### **Informação**

Tendo em conta que: -----

1. Os preços dos combustíveis têm sofrido oscilações constantes no mercado da especialidade nos últimos anos.-----
2. Esta situação, imprevista à data da elaboração do procedimento acima mencionado, alterou as condições de fornecimento previstas, no que diz respeito às quantidades e preço máximo nele previstos. -----
3. Apesar de o contrato ter cessado vigência no dia 10/11/2025, não se encontrando esgotado o valor



previsto no mesmo, por lapso, foram abastecidos no dia 17/11/2025, os reservatórios da Espinheira e do Silveirinho.-----

Assim, e dado que, a esta data, ainda não se encontra esgotado o valor previsto no contrato proponho que, nos termos legais, seja elaborada uma Adenda ao Contrato inicial, contemplando a Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato, referente ao Ajuste Direto AQ nº 02/2023 – Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, ao abrigo do “Acordo Quadro para fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCMMAQ/44/2021 Lote Lote 3.1-A. -----

## **5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS**

### **5.1 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES TC02 E DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA". -----**

Face à proposta apresentada e ao parecer da Fiscalização, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares TC02, no montante de 7.197,77 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais deliberou aprovar por unanimidade a adenda da minuta do contrato. -----

### **5.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DECISÃO DE APROVAÇÃO DA FAM 50 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA".**

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 24800, de 24/10/2025, no movimento 8 do referido documento, a 06/11/2025, consta o seguinte despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal:

“Face ao exposto, aprovem-se os materiais apresentados pelo Diretor de Fiscalização da Obra, referente às Infraestruturas Elétricas, FAM 50 - “Quadros Elétricos”. Remeter o assunto à Câmara Municipal para ratificação.” -----



O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara.-----

### **5.3 - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1.ª FASE)”.-----**

O Executivo tomou conhecimento do Auto de Receção Provisória da empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase)”. -----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Solicitou o ponto de situação da obra. Está prevista a ligação? A população pode efetuar a ligação à rede pública, se assim o pretender? -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que a execução da rede de saneamento na Freguesia de Figueira de Lorvão (1<sup>a</sup> fase) está concluída. Ou seja, a rede em baixa, que é da responsabilidade do Município.-----

Quanto à 2<sup>a</sup> fase, é da responsabilidade das Águas do Centro Litoral, entidade que gere as Etar's, e em breve irão ser apresentado o estudo que decorre de uma reunião que ocorreu em Lorvão, há alguns meses, com a população. Na altura surgiram, algumas dúvidas se seria a melhor solução drenar os esgotos desta nova rede para a Etar de Lorvão? -----

Ficou decidido entre a Câmara, a Junta de Freguesia e as Águas do Centro Litoral, que se iria pedir um estudo independente e global para a freguesia de Figueira de Lorvão. Esse estudo está completo, vai ser apresentado, cabendo depois à ADCL executar a empreitada. -----

Finaliza dizendo que a obra esta concluída, no entanto, para que possam fazer as ligações, é necessário aguardar que a ADCL execute a 2<sup>a</sup> parte da empreitada para drenar os esgotos para o destino que vier a ser decidido. -----

### **5.4 - APROVAÇÃO DO 11º RELATÓRIO MENSAL – OUTUBRO 2025 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1.ª FASE)”.-----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o 11º Relatório Mensal referente ao mês de outubro de 2025 do acompanhamento e fiscalização da empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase)” -----



**5.5 - TOMADA DE DECISÃO SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS ACERCA DO INCUMPRIMENTO DO PRAZO NA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1.ª FASE)”.-----**

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 25449, de 04/11/2025 -----

Analisada a Informação Técnica, o Executivo ponderando os possíveis prejuízos causados ao interesse público e custos adicionais com a fiscalização externa da empreitada, tendo por base princípios de justiça e de proporcionalidade face ao incumprimento, decidiu não aplicar sanções contratuais.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de sanções contratuais acerca do incumprimento do prazo na empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase)”.-----

**5.6 - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS - BAMEARQ\_08 DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA – 19 FOGOS / (II)”. -----**

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a BAME ARQ\_08 referente as portas de segurança de entrada nos apartamentos, série Classic, modelo Sparta 5C, da Dierre. -----

**5.7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS - BAME ARQ\_09 DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA – 19 FOGOS / (II)”. -----**

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 25950, de 10/11/2025, no movimento 4 do referido documento, a 14/11/2025, consta o seguinte despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal:

“Aprovo a BAME Arq\_09, referente às portas corta-fogo E30C.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara.-----

**5.8 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO MENSAL DE AGOSTO DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE**



## **OBRAS PÚBLICAS “PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA – 19 FOGOS / (II)”. -----**

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 25554, de 05/11/2025, no movimento 4 do referido documento, a 06/11/2025, consta o seguinte despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal:

*“Face ao exposto, dê-se conhecimento à Câmara Municipal do teor do Relatório mensal da fiscalização da obra do “Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos / (II)” relativo ao mês de Agosto de 2025. Verificando-se atraso na execução dos trabalhos da obra, notifique-se o empreiteiro para apresentar um reforço efetivo de meios na obra, de forma a recuperar o atraso verificado. Posteriormente deverá ser notificado o prestador de serviços para emitir a respetiva fatura no valor de 3.534,00 € + IVA.”-----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara.-----

## **5.9 - TOMADA DE DECISÃO SOBRE DEFEITOS DE OBRA / GARANTIAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES – EMPREITADA". -----**

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 25850, de 07/11/2025 consta a seguinte informação.

Analizada a Informação Técnica, o Executivo decidiu inviabilizar as alterações propostas para os sistemas das paredes móveis | REFRAL, comunicando-se á Entidade Executante que deverá manter a solução instalada e, que a solução terá de passar pela substituição dos painéis existentes com defeito. -----

Mais deliberou solicitar que em prazo útil - 15 dias -, a Entidade Executante apresente para aprovação do Dono de Obra cronograma/plano de trabalhos para a desmontagem e montagem dos novos painéis nas paredes móveis.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a inviabilização das alterações propostas para os sistemas das paredes móveis | REFRAL. -----



## **5.10 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DOS AUTOS DE TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1.ª FASE)-----**

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 26638 de 18/11/2025, no movimento 4 do referido documento, a 18/11/2025, consta o seguinte a seguinte informação da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Divisão. -----

“Exmo. Sr. Presidente, -----

*Remeto o Auto de Medição de Trabalhos a Menos \_ Trabalhos Complementares / AR n.º4, no valor de 1.615,53€, referente à obra “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Lorvão (1<sup>a</sup> Fase)”, para assinatura e aprovação. Após a decisão tomada, proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, deverá dar-se conhecimento ao cocontratante.* -----

*Conclusão: Face ao exposto, proponho que seja aprovado e assinado o Auto de Medição de Trabalhos a Meno, no valor de 1615,53€, referente à obra “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Lorvão (1<sup>a</sup> Fase)”. Após a decisão tomada, proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, deverá dar-se conhecimento ao cocontratante.* -----

À Consideração de V. Ex<sup>a</sup>”-----

Tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal no movimento 5 proferido o seguinte despacho em 20/11/2025 -----

“Já se encontra assinado, deverá dar-se cumprimento ao despacho” -----

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 26639 de 18/11/2025, no movimento 9 do referido documento, a 20/11/2025 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

*“Face ao exposto, aprovo e assino o Auto de Medição de Trabalhos a Menos\_ Contrato Inicial / AA n.º 2 de 04/11/2025, no valor de 15.294,16€ referentes à obra “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Lorvão (1<sup>a</sup> Fase)”. Remeter o assunto à Câmara Municipal para ratificação, deverá dar-se conhecimento ao cocontratante.”* -----

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 26641 de 18/11/2025, no movimento 7 do referido documento, a 20/11/2025 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

*“Aprovado e assinado o Auto de Medição de Trabalhos a Menos\_ Contrato Inicial / AR n.º 3 de 04/11/2025, no valor de 37.105,10€ referentes à obra “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Lorvão (1<sup>a</sup> Fase)”. Remeter o assunto à Câmara Municipal para Ratificação e dar-se conhecimento ao cocontratante.”* -----



**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----**

Demonstrou preocupação e pede esclarecimento sobre o que deu origem a estes trabalhos a menos.

O **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** esclareceu que por vezes, no decorrer das obras, há trabalhos que podem ser ajustados. Dá um exemplo que implicou trabalhos a menos – um proprietário autorizou que a conduta de saneamento passasse no seu terreno, o que evitou a aplicação de alguns metros de conduta e a simplificação do processo – dando origem a trabalhos a menos que foram devidamente quantificados. -----

Estes trabalhos a menos vem refletidos em várias rubricas do caderno de encargos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

**5.11 RATIFICAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA E MINUTAS DO CONTRATO -PROGRAMA:-----**

**5.11.1 PROCESSO Nº 17/2025/1/0, CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA. -----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura ao programa PintAlinda e minuta do contrato-programa - Processo nº 17/2025/1/0.-----

**5.11.2 PROCESSO Nº 17/2025/17/0, CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA. -----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura ao programa PintAlinda e minuta do contrato-programa - Processo nº 17/2025/17/0.-----

**5.11.3 PROCESSO Nº 17/2025/14/0 CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA. -----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura ao programa PintAlinda e minuta do contrato-programa - Processo nº 17/2025/14/0.-----



**5.12 PROCESSO Nº 12/2025/41 MARIA JOSÉ SEQUEIRA DOS SANTOS JENNER – RUA CONSELHEIRO ALÍPIO LEITÃO, 17 – PENACOVA – CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS ARU.**

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os benefícios fiscais relativamente à concessão do IVA à taxa reduzida de 6% para as obras de reabilitação urbana, referente às obras de escassa relevância urbanística a levar a efeito no imóvel, referente ao processo n.º 05-208/2025.

**5.13. LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.**

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.

**ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela secretaria da reunião.

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Patrícia Carvalho Rodrigues)